



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUINTA-FEIRA
15 DE FEVEREIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.405

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	6
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	21
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	22
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.488, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para adequar a nomenclatura do cargo que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso I do art. 7º e art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Secretário Executivo de Parceria Público Privada - PPP, simbologia DAS-3, constante do inciso II do Anexo VII-B ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a ter a nomenclatura Secretário Executivo de Parcerias e Investimentos, simbologia DAS-3, mantida a atual ocupante.

Art. 2º O inciso I do Anexo VII-B ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo VII-B ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I -

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Superintendência de Parcerias e Investimentos;
- 1.1.1 - Gerência de Parcerias e Investimentos;
- 1.2 - Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.3 - Secretaria Executiva de Parcerias e Investimentos; (NR)
-
-”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 208 - REV.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.382, de 22 de junho de 2023, que promoveu o Guarda Metropolitano Antonio Fernando Gomes Pereira, da Classe "B" para "C", retroagindo os efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2017 e de "C" para "Subinspetor", retroagindo os efeitos a 9 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º São revogadas as partes que concedem progressões horizontais ao Guarda Metropolitano Antonio Fernando Gomes Pereira, matrícula nº 7221, nos Atos a seguir:

I - nº 174, de 27 de fevereiro de 2020, inciso II;

II - nº 1.040, de 15 de julho de 2021, inciso I.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 209 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024:

- ALCIDES PEREIRA DIAS;
- ANA CECÍLIA GALVÃO DO NASCIMENTO;
- DANÉZIA FERREIRA ROCHA;
- JACQUELINE BARROS VASCONCELOS;
- LARA PATRÍCIA ALVES AMORIM;
- LEILA MARIA GOMES DE MENDONÇA;
- MARIA DE LOURDES PUNUCENO MACIEL DA SILVA;

SUELEM SÁVIA SANTARÉM NASCIMENTO;
TÂMARA CERQUEIRA NESSIN;

II - Professor Nível I-40h, no período de 15 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ELVANICI DIAS DOS SANTOS;
JESSIE SOARES ROSA;
REJIANE NEVES DOS SANTOS;
ROSANA COELHO DE OLIVEIRA;
WEBER MACEDO DE ANDRADE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 210 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024:

BARBARA MATOS DE AGUIAR RODRIGUES;
GLEICYANNE LIRA GALVÃO;
HILDENIZE DOS SANTOS DE SÁ;
IUMA HAMMER MOURA PINTO;
LARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA;
LUZIANE BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA;
MANOEL ALVES BORGES;
MARIA DAS MERCES FERREIRA GONZAGA;
ROSALINO RODRIGUES OLIVEIRA;
VALDILENY SILVA MARTINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 211 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024:

FRANQUISLENE CHAVES DOS SANTOS;
VALTENIR SILVA LIMA JUNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 212 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024:

ANTÔNIO TRINDADE DA SILVA;
CARLOS DANIEL RODRIGUES PEREIRA;
DEUSDETE RIBEIRO DOS SANTOS;
ESTELLA REIS DE FREITAS;
ILAINE ARAÚJO FREITAS;
IRISNEIDI VIEIRA DE SOUSA;
JUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS;
KELLY CRISTINA RODRIGUES SOUSA SIQUEIRA;
MARIA CLEIA GOMES DA SILVA;
MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA GOMES;
VALDECI RIBEIRO DE SOUSA;
VALDEY MARTINS DA CONCEIÇÃO;

II - JOELMA COELHO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024;

III - Professor Nível I-40h, no período de 15 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ADRIANE LOURENA CABRAL COSTA;
DEBORA GENE PEREIRA;
EDIVAN ARAÚJO BATISTA;
ELIANE AIRES LOPES;
GUILHERME VIANA;
JANIELE DA SILVA SILVEIRA;
LIANY BARBOSA DA SILVA;
MARIA DA PAIXÃO BORGES DA SILVA;
MICHELLY KAROLLYNNE MOURA DE FARIAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PAULO RICARDO AIRES RODRIGUES;
PRISCILLA FELIX PARRIÃO FERRAZ;
ROSIMARY MODENA AVILA;
ROSIVALDA DE MORAIS DE OLIVEIRA;
VINICIUS THIAGO SANTOS DE PAIVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 213 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 15 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ANGÉLICA FERNANDES DE ARAÚJO;
BRÍGIDA RODRIGUES DE SOUZA;
LUCIMAR BARROS DE ALENCAR;
MARLUCIA PINTO CIRQUEIRA DE BRITO;
MIKAELLY CIRQUEIRA DE BRITO LINHARES;
NILVETE LOPES DA SILVA;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024:

ELISENE VIEIRA DOS SANTOS;
WILMA MUNIZ DE CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 214 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024:

ANTÔNIA CONCEIÇÃO SILVA;
CARLOS NUNES DE SOUSA;
GILSON NUNES DE SOUSA;
GILVANDRO DE SOUSA SANTOS;
JACIONE PEREIRA NUNES;
JANIO FONSECA;
JEREMIAS RAMOS MARQUES;
JOSÉ CARVALHO DE SÁ;
KESIANE SILVA OLIVEIRA DOS ANJOS;
MARCILON RIBEIRO SANTANA;
REINATA DA SILVA MOURÃ SANTOS;

ROSA SANTOS BRITO;
SILVIA REGINA RIBEIRO DE MENEZES;

II - Professor Nível I-40h, no período de 15 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ALIANE PIRES GALVÃO;
ALMERICE LIMA PARENTE;
CELIA NUBIA RIBEIRO MARTINS AGUIAR;
MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO DE SILVA LIMA LOZINO;
MARINEZ PIRES GALVÃO;
ZULENE MONTEIRO CIRQUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 215 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024:

IRENE FERNANDES DA FONSECA;
LUIZ VITOR GONÇALVES FREITAS;
MARIA RIBAMAR DA SILVA CARDOSO MONTEIRO;
NOELMA MARTINS DE ALBUQUERQUE;
SEYLA DA SILVA LUZ;
SILVANDIRA NUNES DA SILVA;

II - Professor Nível I-40h, no período de 15 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ANDRIA MOURA LINHARES;
CLEUNICE FERNANDES DA SILVA;
GLEYSY MARIA DE SOUSA SANTOS;
JACIARA ALMEIDA PAULINO DE SOUZA;
JOSICLEIDE SOUSA FERREIRA;
LAISA REGES FERREIRA;
LUSIA GUEDES SILVA RIBEIRO;
MARIA ALICE ALVES TEIXEIRA;
MARIA JOSÉ JANAINA SOUZA FREIRE FREITAS;
MARIA RITA DA SILVA;
MARIA ZILDA DA COSTA;
MAURILÉIA PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 216 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, PATRICIA AVELINO DA SILVA para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 217 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, JONATAS MENDES COELHO, no período de 15 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024:

NILZA PINHEIRO COSTA.
SUELAINÉ RODRIGUES MACHADO DOS SANTOS;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 218 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

LÊDA ARAUJO RODRIGUES DA SILVA;
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MATOS;
REGILDA ALVES LIMA;
RITA DE CASSIA SILVA FRANÇA;
YNAIÁ HAISSA ORFÃO ALENCAR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 219 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024:

GENECY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA;
GLEICIVANIA BARROS BRANDÃO;
HELÂINE ARAUJO GUIMARÃES;
IRANILDO BEZERRA LIMA;
JANETH MOTA SILVA DE ALMEIDA;
NELSIVANE DOS SANTOS RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 220 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024:

MARIA DO SOCORRO BORGES DE ARAÚJO COSTA;
THAIS DAMASCENO COSTA SELMA;
THAYANARA PEREIRA DA SILVA;

II - Professor Nível I-40h, no período de 15 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

LAMILA DOS SANTOS ALVES;
MARICELIA ALVES DE NOÁ ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 221 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, BOMFIM PEREIRA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, no período de 15 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 15 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024:

VIVIANE SOARES DOS SANTOS;
FERNANDA SOARES BRANDÃO;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, ALICE MARIA DA SILVA SAMPAIO, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 222 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 15 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

DIANA BARBOSA DA SILVA BONFIM;
MARIA NAUSA XAVIER DIAS;
NATHÁLIA MARINHO DA SILVA;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024, SALISA PAULA VIEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 223 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GLEISIVANIA BARROS BRANDÃO para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 224 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA no cargo de Diretor de Legislação e Normas - DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 165, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 107-CT, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.394, de 29 de janeiro de 2024, a parte que contratou REGINA DA SILVA FRANKLIN, no cargo Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 166, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 161-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, a parte que contratou MARIA EUDALHA NOLETO ROCHA, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 167, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 160-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, as partes referentes às contratações dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

- KAMILA DOS SANTOS ALVES;
- JOSÉ FRANCISCO SOUSA VALE;
- ANTONIO LUIZ FERREIRA DE MENEZES;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), JULY FERNANDES GONÇALVES RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 DO PE Nº 032/2022 – DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RECIFE - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde de Recife - PE Certame: Pregão Eletrônico nº 032/2022

Ata de Registro de Preços: 104/2023

Validade da Ata: até o dia 04/04/2024

Processo Administrativo: 035/2022

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM
Processo de Adesão: 2023060545

EMPRESA: CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP				CNPJ: 41.246.265/0001-51	
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Preço Total
1.1	35	Und.	Confeção e instalação de placa do tipo Back Light "Totem". Medidas: 2,00m x 1,00m, em lona Night and Day, com impressão digital a base de latex ou impresso LED UV, estrutura em cantoneiras "L" de 1 1/2 x 1/8", tubos 25x25 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada 18", aplicação de zarcão, antiferugem e esmalte sintético preto fosco, iluminado internamente por conjunto de lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2.5mm anti-chama e 01 fotocélula. Estruturado em poste redondo de 6", parede 4,75 mm, medindo 6 metros de altura.	R\$ 3.300,00	R\$ 115.500,00
1.2	25	Und.	Confeção e instalação de placa do tipo Back Light "Totem". Medidas: 3,00m x 1,50m, em lona Night and Day, com impressão digital a base de latex ou impresso LED UV, estrutura em cantoneiras "L" de 1 1/2 x 1/8" e 1x1/8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada 18", aplicação de zarcão, antiferugem e esmalte sintético preto fosco, iluminado internamente por conjunto de lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2.5mm anti-chama e fotocélula. Estruturado em poste redondo de 8", parede 5,0 mm, medindo 6 metros de altura.	R\$ 7.200,00	R\$ 180.000,00
1.3	20	Und.	Confeção e instalação de placa do tipo Back Light "Totem". Medidas: 3,60m x 2,00m, em lona Night and Day, com impressão digital a base de latex ou impresso LED UV, estrutura em cantoneiras "L" de 1 1/2 x 1/8" e 1x1/8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada 18", aplicação de zarcão, antiferugem e esmalte sintético preto fosco, iluminado internamente por conjunto de lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2.5mm anti-chama e fotocélula. Estruturado em poste redondo de 10", parede 5,0 mm, medindo 6 metros de altura.	R\$ 13.500,00	R\$ 270.000,00
1.4	15	Und.	Confeção e instalação de placa do tipo Back Light "Totem". Medidas: 2,00m x 1,00m, em Acrílico Letoso de 3mm com aplicação de vinil adesivo translúcido 3M, estrutura em cantoneiras "L" de 1 1/2 x 1/8", tubos 25x25 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada, aplicação de zarcão, antiferugem e esmalte sintético preto fosco, iluminado internamente por conjunto de lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2.5mm anti-chama e fotocélula. Estruturado em poste redondo de 6", parede 4,75 mm, medindo 6 metros de altura.	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
1.5	7	Und.	Confeção e instalação de placa do tipo Back Light "Totem". Medidas: 3,00m x 1,50m, em Acrílico Letoso de 3mm com aplicação de vinil adesivo translúcido 3M, estrutura em cantoneiras "L" de 1 1/2 x 1/8" e 1x1/8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada, aplicação de zarcão, antiferugem e esmalte sintético preto fosco, iluminado internamente por conjunto de lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2.5mm anti-chama e fotocélula. Estruturado em poste redondo de 8", parede 5,0 mm, medindo 6 metros de altura.	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
1.6	05	Und.	Confeção e instalação de placa do tipo Back Light "Totem". Medidas: 3,00m x 2,00m, em Acrílico Letoso de 3mm com aplicação de vinil adesivo translúcido 3M, estrutura em cantoneiras "L" de 1 1/2 x 1/8" e 1x1/8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada, aplicação de zarcão, antiferugem e esmalte sintético preto fosco, iluminado internamente por conjunto de lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2.5mm anti-chama e fotocélula. Estruturado em poste redondo de 10", parede 5,0 mm, medindo 6 metros de altura.	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
1.7	75	Und.	Confeção e instalação de placa do tipo Back Light "Totem". Medidas: 2,40m x 1,40m, em lona com aplicação de lona impressa pelo sistema digital, estrutura em cantoneiras "L" de 1 1/2 x 1/8" e 1x1/8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada, aplicação de zarcão, antiferugem e esmalte sintético preto fosco, iluminado internamente por conjunto de lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2.5mm anti-chama e fotocélula. cantoneira L de 3/4", revestida com chapa galvanizada 20 com pintura automotiva medindo 0,73m x 4,40m. Instalada com equipamento tipo munk a uma altura de até 5,00 metros.	R\$ 7.900,00	R\$ 592.500,00
1.8	05	Und.	Confeção e instalação de placa do tipo Back Light "Totem", dupla face. Medidas: 2,10m x 7,00m estrutura em cantoneira U de 2" na chapa 14, cantoneiras L de 1 1/2 x 1/8" e 1x1/8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada 20, aplicação de zarcão, antiferugem e esmalte sintético nas cores indicadas, base em sapata de chapa de 38"x 0,40m x 0,80m com concreto no solo com utilização de 1m3 de concreto usinado. Aplique medindo 3,06m x 2,20m tipo backlight, estrutura em cantoneira L de 1 x 1/8", revestimento e acabamento em chapa galvanizada 22, em lona impressa pelo sistema digital a base de latex ou impresso LED UV, iluminado internamente por conjuntos de lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2.5mm anti-chama e fotocélula. Instalada com equipamento tipo munk a uma altura de até 10,00 metros.	R\$ 41.400,00	R\$ 207.000,00
1.9	125	Und.	Confeção e instalação de fachada medindo 3,00m x 0,80m, uniface, estrutura em tubo industrial 50 x 30 para aplicação de lona impressa pelo sistema digital com impressão digital a base de latex ou impresso LED UV, acabamento em cantoneira L de alumínio, instalada através de parafusos e buchas. Instalada a uma altura de até 5,00 metros.	R\$ 690,00	R\$ 86.250,00
1.10	105	Und.	Confeção e instalação de fachada medindo 5,00m x 1,00m, uniface, estrutura em tubo industrial 50 x 30 para aplicação de lona impressa pelo sistema digital com impressão digital a base de latex ou impresso LED UV, acabamento em cantoneira L de alumínio, instalada através de parafusos e buchas. Instalada a uma altura de até 5,00 metros.	R\$ 1.200,00	R\$ 126.000,00
1.11	75	Und.	Confeção e instalação de fachada medindo 2,00m x 1,00m, uniface, estrutura em tubo industrial 50 x 30 para aplicação de lona impressa pelo sistema digital com impressão digital a base de latex ou impresso LED UV, acabamento em cantoneira L de alumínio, instalada através de parafusos e buchas. Instalada a uma altura de até 5,00 metros.	R\$ 650,00	R\$ 48.750,00
1.12	30	Und.	Confeção e instalação de painel medindo 2,46m x 0,70m, uniface, estrutura com 3cm de espessura em tubo 25 x 25 com revestimento de ACM de 3mm na cor branca com pintura nas cores azul e amarela, e instalada no local através de parafusos e buchas. Confeção de conjuntos de letras tipo caixa com 2cm de espessura com o nome "RECIFE" medindo 1,41m x 0,08m e "PREFEITURA DO RECIFE" medindo 1,41m x 0,24m, em chapa de PVC com pintura nas cores indicadas, instalado no local através de parafusos e buchas. Iluminação externa composta de 02 projetores de LED de 50w, instalados em braços de cantoneira L de 1". Instalado a uma altura de até 8,00 metros.	R\$ 3.400,00	R\$ 102.000,00
1.13	29	Und.	Confeção e instalação de painel medindo 4,72m x 1,30m, uniface, estrutura com 3cm de espessura em tubo 25 x 25 com revestimento de ACM de 3mm na cor branca com pintura nas cores azul e amarela, e instalada no local através de parafusos e buchas. Confeção de conjuntos de letras tipo caixa com 2cm de espessura com o nome "RECIFE" medindo 1,41m x 0,08m e "PREFEITURA DO RECIFE" medindo 1,41m x 0,24m, em chapa de PVC com pintura nas cores indicadas, instalado no local através de parafusos e buchas. Iluminação externa composta de 03 projetores de LED de 50w, instalados em braços de cantoneira L de 1". Instalado a uma altura de até 8,00 metros.	R\$ 5.900,00	R\$ 171.100,00
1.14	20	Und.	Confeção e instalação de letras tipo caixa com altura de 0,90m com espessura de 0,10m, estrutura em chapa galvanizada 20 com recorte em equipamento tipo Router, pintura automotiva em 03 cores, instalada através de parafusos e buchas a uma altura de 11,00 metros do solo.	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
1.15	105	Und.	Confeção e instalação de letras tipo caixa com altura de 0,60m com espessura de 0,08m, estrutura em chapa galvanizada 20 com recorte em equipamento tipo Router, pintura automotiva em 03 cores, instalada através de parafusos e buchas a uma altura de 11,00 metros do solo.	R\$ 320,00	R\$ 33.600,00
1.16	40	Und.	Confeção e instalação de totem medindo 0,80m x 1,80m, uniface, estrutura em tubo metalon de 25 x 25 para fixação de chapa de PVC de 2mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital com impressão digital a base de latex ou impresso LED UV, com 02 suportes em tubo 25 x 25 de encaixe, com tampas de PVC como acabamento.	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
1.17	28	Und.	Confeção e instalação de totem externo medindo 0,70m x 2,00m, dupla face, estrutura em cantoneira U de 2" treçada com tubo 50 x 30 para revestimento de chapa galvanizada 20, tratamento anticorrosivo e pintura automotiva. Aplicação de vinil adesivo 3M ou similar com impressão pelo sistema digital com impressão digital a base de latex ou impresso LED UV, e pelo sistema de recorte. Instalado no local através de base própria com sapata / varões rosqueados e concretagem com cimento usinado.	R\$ 1.645,00	R\$ 46.060,00

1.18	75	Und.	Confeção e instalação de sinalização indicativa aérea medindo 0,80m x 0,60m x 0,05m, dupla face, em chapa de ferro galvanizado 20 com pintura automotiva e aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital com impressão digital a base de latex ou impresso LED UV. Suporte duplo com 02 (duas) peças em tubo redondo de 2" com 0,25mm, pintado com pintura automotiva. Flange medindo 0,15m na chapa de 1/4". Os suportes serão instalados no teto a uma altura aproximada de 4,00m.	R\$ 650,00	R\$ 48.750,00
1.19	400	Und.	Confeção e instalação de sinalização indicativa de porta em braile com estrutura em chapa de ferro galvanizado 22 (0,79mm de espessura), medindo 0,38m de largura x 0,14m de altura x 0,02m de espessura, pintada com tinta automotiva. Aplicação do texto em braile moldado com micro esferas de policarbonato em alto relevo de 1mm de espessura, instalação com parafusos e buchas.	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
1.20	400	Und.	Confeção e instalação de sinalização indicativa de banheiro em braile com estrutura em chapa de ferro galvanizado 22 (0,79mm de espessura), medindo 0,15m de largura x 0,10m de altura x 0,02m de espessura, pintada com tinta automotiva. Aplicação do texto em braile moldado com micro esferas de policarbonato em alto relevo de 1mm de espessura, instalação com parafusos e buchas.	R\$ 106,00	R\$ 42.400,00
1.21	60	Und.	Confeção e instalação de Setores Principais (Inclu Braille), lâmina de chapa galvanizada com pintura automotiva, letreiro pintado e moldado em alto relevo de 1mm, verniz de proteção UV.	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1.22	37	Und.	Confeção e instalação de Laterais dos Banheiros: Homem (Inclu Braille), lâmina de chapa galvanizada com pintura automotiva, letreiro pintado e moldado em alto relevo de 1mm, verniz de proteção UV.	R\$ 78,00	R\$ 2.886,00
1.23	37	Und.	Confeção e instalação de Laterais dos Banheiros: Mulher (Inclu Braille), lâmina de chapa galvanizada com pintura automotiva, letreiro pintado e moldado em alto relevo de 1mm, verniz de proteção UV.	R\$ 78,00	R\$ 2.886,00
1.24	150	Und.	Confeção e instalação de sinalização tipo mapa tátil em braile com estrutura em chapa de ferro galvanizado 22 (0,79mm de espessura), medindo 0,38m de largura x 0,28m de altura x 0,02m de espessura, pintada com tinta automotiva. Aplicação do texto em braile moldado com micro esferas de policarbonato em alto relevo de 2mm de espessura e 1,04m de botões de acabamento de 19mm de espessura, instalação Suporte duplo com 1,0m de altura em cantoneira L de 1" (25,4mm de largura) com revestimento em chapa galvanizada 22 (0,79mm de espessura), com aplicação de wash primer fundo para galvanizado e pintura automotiva final.	R\$ 950,00	R\$ 142.500,00
1.25	30	Und.	Confeção e instalação de Mapa Tátil- Base em chapa galvanizada 18 moldada fixada na parede (parafusada) (parafusada) - Face de leitura: sanduíche de acrílico fixado a 1cm de altura da base (parafuso separador cilíndrico em aço esvaziado, largura 2cm) - Acrílico superior com informações braile em relevo de 1mm. - Informações em sign entre as duas faces acrílicas.	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
1.26	7	Und.	Confeção de instalação de Totem- Estrutura externa em chapa galvanizada 18, símbolo e letreiro tipo blocos sobrepostos ("etra-caixa"), chapa com tratamento antiferugem e pintura automotiva, aplicação de verniz de proteção UV. Fixação no chão com tubo de ferro (interio)- Iluminação externa. Instalação a 8 metros de altura com utilização de Munk.	R\$ 4.500,00	R\$ 31.500,00
1.27	5	Und.	Confeção e instalação de totem SAMU especial tipo triface (03 lados, sendo 02 lados com identificação e 01 lado cego), medindo 0,65m x 3,50m x 0,3, estrutura externa em cantoneira L de 1" x 1/8" com treliçamento com cantoneira L de 3/2" x 1/8", revestido internamente com chapa de alumínio composto de 3mm com pintura automotiva nas cores indicadas recortado em equipamento tipo Router para encaixe pela parte posterior de acrílico letoso de 3mm, aplicação de vinil adesivo calandrado recortado eletronicamente, iluminado internamente por conjuntos de lâmpadas de tubo LED, base interna de sustentação com utilização de 0,5m3 de concreto usinado, instalado em local a ser indicado.	R\$ 10.900,00	R\$ 54.500,00
1.28	5	Und.	Confeção e instalação de placa de sinalização SAMU medindo 0,50m x 1,00m, uniface, estrutura em tubo 50 x 30 para revestimento de chapa galvanizada 24 com aplicação de vinil adesivo calandrado nas cores indicadas e vinil adesivo refletivo na cor branca, e instalado em poste redondo de 2" com 1,20m de altura.	R\$ 1.023,00	R\$ 5.115,00
1.29	5	Und.	Confeção e instalação de placa bandeira de sinalização SAMU medindo 0,60m x 0,50m, duplaface, estrutura em tubo 50 x 30 para revestimento de chapa galvanizada 24 com pintura nas cores indicadas e vinil adesivo refletivo na cor branca, e instalado em 02 tubos metálicos fixados na parede.	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
2.1	35	Und.	Manutenção corretiva em placas de identificação da Rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 2,00m x 1,00m, lona night and day, com cantoneiras em chapa, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2.5mm anti-chama, poste tubular medindo 6 metros. Substituição de lona e adesivos com impressão a base de latex ou impresso LED UV, conforme especificados no item 1 do Lote 1.	R\$ 1.250,00	R\$ 43.750,00
2.2	35	Und.	Manutenção corretiva em placas de identificação da Rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 2,00m x 1,00m, lona night and day, com cantoneiras em chapa, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2.5mm anti-chama, poste tubular medindo 6 metros. Substituição estrutura metálica totalmente pintada conforme especificados no item 1 do Lote 1.	R\$ 1.450,00	R\$ 50.750,00
2.3	35	Und.	Manutenção corretiva em placas de identificação da Rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 2,00m x 1,00m, lona night and day, com cantoneiras em chapa, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2.5mm anti-chama, poste tubular medindo 6 metros. Substituição poste e base, totalmente pintado conforme especificados no item 1 do Lote 1.	R\$ 2.200,00	R\$ 77.000,00
2.4	35	Und.	Manutenção corretiva em placas de identificação da Rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 2,00m x 1,00m, lona night and day, com cantoneiras em chapa, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2.5mm anti-chama, poste tubular medindo 6 metros. Substituição setor elétrico (iluminação e ligação) conforme especificados no item 1 do Lote 1.	R\$ 1.500,00	R\$ 52.500,00
2.5	15	Und.	Manutenção corretiva em placas de identificação da Rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 2,00m x 1,00m, acrílico cristal com adesivo translúcido 3M, com cantoneiras em chapa, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2.5mm anti-chama, poste tubular medindo 6 metros. Substituição do acrílico e adesivos impresso a base latex ou impresso LED UV, conforme especificados no item 1 do Lote 1.	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
2.6	10	Und.	Serviços de Retirada do local em placas de identificação da Rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 2,00m x 1,00m com estrutura e poste redondo de 6", parede 4,75 mm, medindo 6 metros de altura, com utilização de equipamento tipo Munk.	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
2.7	20	Und.	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 3,00m x 1,50m, lona night and day, cantoneiras em chapa, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2.5mm anti-chama, poste tubular medindo 6 metros. Substituição de lona e adesivos com impressão a base de latex ou impresso LED UV, conforme especificados no item 2 do Lote 1.	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
2.8	20	Und.	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 3,00m x 1,50m, lona night and day, cantoneiras em chapa, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2.5mm anti-chama, poste tubular medindo 6 metros. Substituição estrutura metálica totalmente pintada conforme especificados no item 2 do Lote 1.	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
2.9	20	Und.	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 3,00m x 1,50m, lona night and day, cantoneiras em chapa, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2.5mm anti-chama, poste tubular medindo 6 metros. Substituição poste e base, totalmente pintado conforme especificados no item 2 do Lote 1.	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
2.10	20	Und.	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 3,00m x 1,50m, lona night and day, cantoneiras em chapa, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2.5mm anti-chama, poste tubular medindo 6 metros. Substituição setor elétrico (iluminação e ligação) conforme especificados no item 2 do Lote 1.	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
2.11	7	Und.	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 3,00m x 1,50m, acrílico e adesivos 3M, cantoneiras em chapa, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2.5mm anti-chama, poste tubular medindo 6 metros. Substituição de acrílicos e adesivos com impressão a base de latex ou impresso LED UV, conforme especificados no item 2 do Lote 1.	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
2.12	7	Und.	Serviços de Retirada do local em placas de identificação da Rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 3,00m x 1,50m com estrutura e poste redondo de 6", parede 4,75 mm, medindo 6 metros de altura, com utilização de equipamento tipo Munk.	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
2.13	10	Und.	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 3,60m x 2,00m, lona night and day, com cantoneiras em chapa 18, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2.5mm anti-chama, poste tubular medindo 6 metros. Substituição de lona e adesivos com impressão a base latex ou impresso LED UV, conforme especificados no item 3 do Lote 1.	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00
2.14	10	Und.	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 3,60m x 2,00m, lona night and day, com cantoneiras em chapa 18, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2.5mm anti-chama, poste tubular medindo 6 metros. Substituição estrutura metálica totalmente pintada conforme especificados no item 3 do Lote 1.	R\$ 2.850,00	R\$ 28.500,00

2.15	10	Und	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 3,60m x 2,00m. Iona night and day, com cantoneiras em chapa 18, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2,5mm anti-chama, poste tubular, medindo 6 metros. Substituição poste e base, totalmente pintado conforme especificados no item 3 do Lote 1.	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
2.16	10	Und	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 3,60m x 2,00m. Iona night and day, com cantoneiras em chapa 18, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2,5mm anti-chama, poste tubular, medindo 6 metros. Substituição setor elétrico (iluminação e ligação), conforme especificados no item 3 do Lote 1.	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
2.17	5	Und	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 3,60m x 2,00m, acrílico com adesivo 3M, com cantoneiras em chapa 18, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2,5mm anti-chama, poste tubular, medindo 6 metros. Substituição de acrílicos e adesivos com impressão a base latex ou impressão LED UV, conforme especificados no item 3 do Lote 1.	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
2.18	2	Und	Serviços de Refratria do local em placas de identificação da Rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 3,60m x 2,00m com estrutura e poste redondo de 6", parede 4,75 mm, medindo 6 metros de altura, com utilização de equipamento tipo Munk.	R\$ 1.901,44	R\$ 3.802,88
2.19	7	Und	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 2,40m x 1,40m. Iona night and day, com cantoneiras em chapa 18, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2,5mm anti-chama, poste em cantoneira U de 2" treliçada com cantoneira L de 3/4", revestida com chapa galvanizada 20 com pintura automotiva medindo 0,73m x 4,40m. Substituição de Iona e adesivos com impressão a base latex ou impressão LED UV, conforme especificados no item 7 do Lote 1	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
2.20	7	Und	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 2,40m x 1,40m. Iona night and day, com cantoneiras em chapa 18, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2,5mm anti-chama, poste em cantoneira U de 2" treliçada com cantoneira L de 3/4", revestida com chapa galvanizada 20 com pintura automotiva medindo 0,73m x 4,40m. Substituição estrutura metálica totalmente pintada, conforme especificados no item 7 do Lote 1	R\$ 3.401,44	R\$ 23.810,08
2.21	7	Und	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 2,40m x 1,40m. Iona night and day, com cantoneiras em chapa 18, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2,5mm anti-chama, poste em cantoneira U de 2" treliçada com cantoneira L de 3/4", revestida com chapa galvanizada 20 com pintura automotiva medindo 0,73m x 4,40m. Substituição do poste e base totalmente pintado, conforme especificados item 7 do Lote 1.	R\$ 3.901,44	R\$ 27.310,08
2.22	7	Und	Manutenção corretiva em placas de identificação da rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 2,40m x 1,40m. Iona night and day, com cantoneiras em chapa 18, chapa galvanizada, tinta esmalte sintético preto fosco, zarcão, lâmpadas de tubo LED, fio paralelo 2,5mm anti-chama, poste em cantoneira U de 2" treliçada com cantoneira L de 3/4", revestida com chapa galvanizada 20 com pintura automotiva medindo 0,73m x 4,40m. Substituição setor elétrico (iluminação e ligação), conforme especificados no item 7 do Lote 1	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
2.23	2	Und	Serviços de Refratria do local em placas de identificação da Rede Municipal de Saúde. Placa do tipo: Top Light "Totem" ou Bandeira. Medidas 2,40m x 1,40m com estrutura e poste em cantoneira U de 2" treliçada com cantoneira L de 3/4", revestida com chapa galvanizada 20 com pintura automotiva medindo 0,73m x 4,40m, com utilização de equipamento tipo Munk.	R\$ 1.501,44	R\$ 3.002,88
2.24	2	Und	Manutenção corretiva de placa do tipo Back Light "Totem", dupla face. Medidas: 2,10m x 7,00m estrutura em cantoneira U de 2" na chapa 14, cantoneiras L' de 1 1/2" x 1'8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada 20, aplicação de zarcão, antiferfugem e esmalte sintético nas cores indicadas, base em sapata de chapa de 3/8" x 0,40m x 0,80m com concreto no solo com utilização de 1m3 de concreto usinado. Aplique medindo 3,06m x 2,20m tipo backlight, estrutura em cantoneira L de 1" x 1/8", revestimento e acabamento em chapa galvanizada 22, em Iona impressa pelo sistema digital a base latex ou impressão LED UV, iluminado internamente por lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2,5mm anti-chama e fotocélula. Substituição de Iona e adesivos por face conforme especificados no item 8 do Lote 1.	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
2.25	2	Und	Manutenção corretiva de placa do tipo Back Light "Totem", dupla face. Medidas: 2,10m x 7,00m estrutura em cantoneira U de 2" na chapa 14, cantoneiras L' de 1 1/2" x 1'8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada 20, aplicação de zarcão, antiferfugem e esmalte sintético nas cores indicadas, base em sapata de chapa de 3/8" x 0,40m x 0,80m com concreto no solo com utilização de 1m3 de concreto usinado. Aplique medindo 3,06m x 2,20m tipo backlight, estrutura em cantoneira L de 1" x 1/8", revestimento e acabamento em chapa galvanizada 22, em Iona impressa pelo sistema digital a base latex ou impressão LED UV, iluminado internamente por lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2,5mm anti-chama e fotocélula. Substituição estrutura metálica totalmente pintada, conforme especificados no item 8 do Lote 1.	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
2.26	2	Und	Manutenção corretiva de placa do tipo Back Light "Totem", dupla face. Medidas: 2,10m x 7,00m estrutura em cantoneira U de 2" na chapa 14, cantoneiras L' de 1 1/2" x 1'8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada 20, aplicação de zarcão, antiferfugem e esmalte sintético nas cores indicadas, base em sapata de chapa de 3/8" x 0,40m x 0,80m com concreto no solo com utilização de 1m3 de concreto usinado. Aplique medindo 3,06m x 2,20m tipo backlight, estrutura em cantoneira L de 1" x 1/8", revestimento e acabamento em chapa galvanizada 22, em Iona impressa pelo sistema digital a base latex ou impressão LED UV, iluminado internamente por lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2,5mm anti-chama e fotocélula. Substituição do revestimento, conforme especificados no item 8 do Lote 1.	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
2.27	2	Und	Manutenção corretiva de placa do tipo Back Light "Totem", dupla face. Medidas: 2,10m x 7,00m estrutura em cantoneira U de 2" na chapa 14, cantoneiras L' de 1 1/2" x 1'8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada 20, aplicação de zarcão, antiferfugem e esmalte sintético nas cores indicadas, base em sapata de chapa de 3/8" x 0,40m x 0,80m com concreto no solo com utilização de 1m3 de concreto usinado. Aplique medindo 3,06m x 2,20m tipo backlight, estrutura em cantoneira L de 1" x 1/8", revestimento e acabamento em chapa galvanizada 22, em Iona impressa pelo sistema digital a base latex ou impressão LED UV, iluminado internamente por lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2,5mm anti-chama e fotocélula. Substituição do revestimento, conforme especificados no item 8 do Lote 1.	R\$ 7.100,00	R\$ 14.200,00
2.28	2	Und	Manutenção corretiva de placa do tipo Back Light "Totem", dupla face. Medidas: 2,10m x 7,00m estrutura em cantoneira U de 2" na chapa 14, cantoneiras L' de 1 1/2" x 1'8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada 20, aplicação de zarcão, antiferfugem e esmalte sintético nas cores indicadas, base em sapata de chapa de 3/8" x 0,40m x 0,80m com concreto no solo com utilização de 1m3 de concreto usinado. Aplique medindo 3,06m x 2,20m tipo backlight, estrutura em cantoneira L de 1" x 1/8", revestimento e acabamento em chapa galvanizada 22, em Iona impressa pelo sistema digital a base latex ou impressão LED UV, iluminado internamente por lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2,5mm anti-chama e fotocélula. Substituição setor elétrico (iluminação e ligação), conforme especificados no item 8 do Lote 1.	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
2.29	2	Und	Manutenção corretiva de placa do tipo Back Light "Totem", dupla face. Medidas: 2,10m x 7,00m estrutura em cantoneira U de 2" na chapa 14, cantoneiras L' de 1 1/2" x 1'8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada 20, aplicação de zarcão, antiferfugem e esmalte sintético nas cores indicadas, base em sapata de chapa de 3/8" x 0,40m x 0,80m com concreto no solo com utilização de 1m3 de concreto usinado. Aplique medindo 3,06m x 2,20m tipo backlight, estrutura em cantoneira L de 1" x 1/8", revestimento e acabamento em chapa galvanizada 22, em Iona impressa pelo sistema digital a base latex ou impressão LED UV, iluminado internamente por lâmpadas de tubo LED, e fio paralelo 2,5mm anti-chama e fotocélula. Substituição da base estrutural (com nova concretagem), conforme especificados no item 8 do Lote 1.	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00
2.30	2	Und	Serviços de refratria do local de placa do tipo Back Light "Totem", dupla face. Medidas: 2,10m x 7,00m estrutura em cantoneira U de 2" na chapa 14, cantoneiras L' de 1 1/2" x 1'8" e 1'x1'8", tubos 30x30 na chapa 18", revestidos por chapa galvanizada 20, aplicação de zarcão, antiferfugem e esmalte sintético nas cores indicadas, base em sapata de chapa de 3/8" x 0,40m x 0,80m com concreto no solo com utilização de 1m3 de concreto usinado. Aplique medindo 3,06m x 2,20m tipo backlight, estrutura em cantoneira L de 1" x 1/8", revestimento e acabamento em chapa galvanizada 22, em Iona impressa pelo sistema digital, iluminado internamente por lâmpadas fluorescentes, reator eletrônico, e fio paralelo 2,5mm anti-chama e fotocélula. Com utilização de equipamento tipo Guintaste.	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00
3.1	75	Und	Confeção e instalação de placa do tipo Inauguração. Medidas 0,40m x 0,55m, em aço inox esvocado de 1,00mm, gravada em baixo relevo com texto e logomarca em cores, acabamento com 04 (quatro) furos.	R\$ 1.200,00	R\$ 90.000,00
3.2	40	Und	Confeção e instalação de painel medindo 1,80m x 0,90m para Mapa e Calendário de Vacinas, estrutura em sanduiche de acrílico cristal de 2,4cm com espaçamento para colocação de material, fixado no local através de parafusos e buchas com boltes de acabamento de metal cromado.	R\$ 1.350,00	R\$ 54.000,00
3.3	40	Und	Confeção e instalação de painel informativo medindo 1,20m x 1,00m, estrutura em chapa de acrílico cristal de 3mm com aplicação de 04 bolhas para papel A4 em acrílico cristal de 3mm, instalado no local através de parafusos e buchas com boltes de acabamento de metal cromado.	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00
3.4	50	Und	Confeção e instalação de sinalização indicativa de área medindo 1,00m x 2,00m, em PVC de 3mm com recorte em equipamento tipo router, aplicação de vinil adesivo 3M ou similar com impressão pelo sistema digital a base latex ou impressão LED UV, e pelo sistema de recorte, aplicação de no local através de fita VHB dupla face ou parafusos e buchas.	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
3.5	2.000	Und	Confeção e instalação de sinalização indicativa de porta medindo 0,40m x 0,15m, em PVC de 3mm com recorte em equipamento tipo router, aplicação de vinil adesivo 3M ou similar com impressão pelo sistema digital a base latex ou impressão LED UV, e pelo sistema de recorte, aplicação de no local através de fita VHB dupla face ou parafusos e buchas.	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
3.7	250	Und	Adesivo Fixa. Confeção e instalação de vinil adesivo com impressão a base latex, com 4 x 0 cores, para sinalização de comunicação visual.	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
3.8	2	Und	Confeção e instalação de Mapa Visual- Painel em Iona com impressão digital colorida em 1 face, acabamento painel: 32 Ilhosos com localização equidistante (intervalo aprox. 9,5cm) em toda a extensão da borda, estrutura externa em tubo de ferro espessura 20,0mm, tratamento antiferfugem e pintura automotiva, sem iluminação. Painel fixado na estrutura através de 32 lares plásticos brancos.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3.9	10	Und	Confeção e instalação de Fachada Principal medindo 3,00m x 1,00m. Base e letras em chapa galvanizada com aplicação de adesivo impresso a base de latex ou impressão LED UV, instalada no local através de parafusos e buchas com utilização de equipamento tipo munk.	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
3.10	7	Und	Confeção e instalação de Fachadas de Blocos - Placas Externas, letras, 1 Face, caixa em chapa galvanizada 18, letra caixa de mesmo material, pintura automotiva e verniz de proteção UV, medindo 0,60m x 0,60m. Instalada no local através de equipamento tipo munk.	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
3.11	7	Und	Confeção e instalação de Fachadas de Blocos - Placas Externas, letras, 2 Faces (L), caixa em chapa galvanizada 18, letra caixa de mesmo material, pintura automotiva e verniz de proteção UV, medindo 0,60m x 0,60m. Instalada no local através de equipamento tipo munk.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
3.12	15	Und	Confeção e instalação de Fachadas de blocos - Placas internas, letras, chapa de PVC com informações em sign e verniz de proteção UV medindo 0,40m x 0,40m. Fixação em parede (parafusada).	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
3.13	15	Und	Confeção e instalação de Fachadas de Blocos- Nomes de Parede, 1 Linha de Texto, lâmina de chapa galvanizada 18 com pintura automotiva (leiteiro pintado) e verniz de proteção UV. Medida de 1,00m x 0,18m.	R\$ 65,00	R\$ 975,00
3.14	15	Und	Confeção e instalação de Fachadas de Blocos- Nomes de Parede, 2 Linhas de Texto, lâmina de chapa galvanizada 18 com pintura automotiva (leiteiro pintado) e verniz de proteção UV. Medindo 1,00m x 0,28m.	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
3.15	15	Und	Confeção e instalação de Fachadas de Blocos- Marcos de Chão, 1 Linha de Texto, base em chapa galvanizada 18 com pintura automotiva. Letreiro pintado sobre lâmina de chapa galvanizada 18 (pintura automotiva e verniz de proteção UV). Fixação no chão com tubo de ferro interno, altura total de 1,20m. Medindo 1,00m x 0,18m e suporte 0,42m x 1,20m.	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
3.16	15	Und	Confeção e instalação de Fachadas de Blocos- Marcos de Chão, 2 Linhas de Texto, base em chapa galvanizada 18 com pintura automotiva. Letreiro pintado sobre lâmina de chapa galvanizada 18 (pintura automotiva e verniz de proteção UV). Fixação no chão com tubo de ferro interno, altura total de 1,20m. Medindo 1,00m x 0,28m e suporte 0,42m x 1,20m.	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
3.17	25	Und	Confeção e instalação de Direcionais de Parede, chapa de PVC com informações em sign e verniz de proteção UV. As dimensões são variáveis, de acordo com a quantidade de informações que irão constar. Medindo 0,50m x 0,50m.	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
3.18	15	Und	Confeção e instalação de Setores Administrativos, base em PVC, bolso em acrílico detalhe inferior em serigrafia. Fixação parafusada em porta ou parede, dependendo do tipo da porta e área disponível. Medindo 20cm x 8,5cm.	R\$ 19,00	R\$ 285,00
3.19	15	Und	Confeção e instalação de Sais (Mini Quadros de Aviso), base em PVC, bolso em acrílico, detalhe inferior em serigrafia. Fixação parafusada em porta ou parede, dependendo do tipo da porta e área disponível. Medindo 23cm x 32cm.	R\$ 21,00	R\$ 315,00
3.20	62	Und	Confeção e instalação de Testeiras de Portas (Numeração), chapa de PVC fixada perpendicularmente à parede (parafusada), informações em sign, verniz de proteção UV. Medindo 16cm x 10cm.	R\$ 22,00	R\$ 1.364,00
3.21	25	Und	Confeção e instalação de Porta de Banheiros Acessíveis: Homem, lâmina de PVC com informações em sign e verniz de proteção UV, Parafusada nas portas (em caso de madeira) ou colada com fita adesiva de alta aderência (em caso de portas de vidro). Medindo 16cm x 16cm.	R\$ 25,20	R\$ 630,00
3.22	25	Und	Confeção e instalação de Porta de Banheiros Acessíveis: Mulher, lâmina de PVC com informações em sign e verniz de proteção UV, Parafusada nas portas (em caso de madeira) ou colada com fita adesiva de alta aderência (em caso de portas de vidro). Medindo 16cm x 16cm.	R\$ 22,00	R\$ 550,00
3.23	25	Und	Confeção e instalação de Porta de Banheiros Não Acessíveis: Homem, lâmina de PVC com informações em sign e verniz de proteção UV, Parafusada nas portas (em caso de madeira) ou colada com fita adesiva de alta aderência (em caso de portas de vidro). Medindo 16cm x 16cm.	R\$ 22,00	R\$ 550,00
3.24	25	Und	Confeção e instalação de Porta de Banheiros Não Acessíveis: Mulher, lâmina de PVC com informações em sign e verniz de proteção UV, Parafusada nas portas (em caso de madeira) ou colada com fita adesiva de alta aderência (em caso de portas de vidro). Medindo 16cm x 16cm.	R\$ 22,00	R\$ 550,00
3.25	25	Und	Confeção e instalação de Porta de Banheiros Não Acessíveis: Homem / Mulher, lâmina de PVC com informações em sign e verniz de proteção UV, Parafusada nas portas (em caso de madeira) ou colada com fita adesiva de alta aderência (em caso de portas de vidro). Medindo 16cm x 16cm.	R\$ 22,00	R\$ 550,00
3.26	25	Und	Confeção e instalação de Testeiras de Banheiros Acessíveis: Homem, chapa de PVC fixada perpendicularmente à parede (parafusada), informações em sign, verniz de proteção UV. Medindo 16cm x 10cm.	R\$ 22,00	R\$ 550,00
3.27	25	Und	Confeção e instalação de Testeiras de Banheiros Acessíveis: Mulher, chapa de PVC fixada perpendicularmente à parede (parafusada), informações em sign, verniz de proteção UV. Medindo 16cm x 10cm.	R\$ 22,00	R\$ 550,00
3.28	10	Und	Confeção e instalação de Testeiras de Banheiros Não Acessíveis: Homem, chapa de PVC fixada perpendicularmente à parede (parafusada), informações em sign, verniz de proteção UV. Medindo 16cm x 10cm.	R\$ 22,00	R\$ 220,00
3.29	10	Und	Confeção e instalação de Testeiras de Banheiros Não Acessíveis: Mulher, chapa de PVC fixada perpendicularmente à parede (parafusada), informações em sign, verniz de proteção UV. Medindo 16cm x 10cm.	R\$ 22,00	R\$ 220,00
3.30	15	Und	Confeção e instalação de Quadro de Avisos - Placa de vidro de 10mm pintado (para efeito fosco), acabamento: bisotado nas extremidades, fixação em cilindro metálico separador (distância de 5cm). Medindo 2,00m x 1,10m.	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
3.31	10	Und	Confeção e instalação de Quadro Pequeno - Suporte Para Mapa, sanduiche de vidro, 2 faces de 8,38, sendo o posterior com cavidade para retrada do cartaz inserido, acabamento: bisotado nas extremidade, inserção de faixa de vidro colada para aparar o papel interno (batedor). Fixação em parede com cilindro metálico separador (diâmetro 2 cm, distância 5cm). Medindo 40cm x 52cm.	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
3.32	1.000	Und	Adesivo de Piso. Confeção e Instalação de vinil adesivo com impressão a base latex, com 4 x 0 cores, para sinalização de comunicação visual.	R\$ 114,50	R\$ 114.500,00
3.33	500	Und	Adesivo de Perfurado. Confeção e Instalação de vinil adesivo com impressão a base latex, com 4 x 0 cores, para sinalização de comunicação visual.	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
3.34	500	Und	Adesivo Imantado. Confeção e Instalação de vinil adesivo com impressão a base latex, com 4 x 0 cores, com aplicação em imantado com acabamento refletido, para sinalização de comunicação visual.	R\$ 260,00	R\$ 130.000,00
3.35	200	Und	Painel em PVC com adesivo fotoluminescente - Confeção e Instalação de painel em PVC expandido de 5mm com aplicação de adesivo na cor verde e adesivo na cor branca fotoluminescente, com 4 x 0 cores, para sinalização de comunicação visual.	R\$ 640,00	R\$ 128.000,00
3.36	75	Und	Adesivo Capacote SAMU. Confeção e Instalação de vinil adesivo refletivo na cor branca, laranja e vermelha, com acabamento de proteção com película transparente, recortado em equipamento tipo plotter de recorte, aplicação em Capacote conforme manual, para sinalização de comunicação visual.	R\$ 349,00	R\$ 26.175,00
3.37	75	Und	Adesivo Ambulância SAMU. Confeção e Instalação de vinil adesivo refletivo na cor branca, laranja e vermelha, recortado em equipamento tipo plotter de recorte, e impresso de adesivo a base latex, aplicação em Abulância conforme manual, para sinalização de comunicação visual.	R\$ 349,00	R\$ 26.175,00
3.38	1.000	m2	Película de Proteção Solar. Confeção e instalação de película de proteção de proteção solar G50 para aplicação em vidro.	R\$ 94,00	R\$ 94.000,00
VALOR TOTAL:					
R\$4.266.756,92					

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2024.

Júlio César Prado Domingos
Secretário Municipal de Comunicação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

PROCESSO Nº 2023037766

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas,

ADITAMENTO: acrescentar 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 007/2023, equivalente a R\$ 5.124.653,35 (cinco milhões cento e vinte quatro mil e seiscentos e cinquenta três reais e trinta cinco centavos).

VIGÊNCIA: 14/06/2023 a 14/06/2024

BASE LEGAL: Parecer N. 084/2024/GAB/PGM, Processo nº 2023037766, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.1 do Contrato nº. 007/2023, bem como o artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: Gestão/Unidade: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO Fontes: 15000000000103

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fichas: 20241127 Empenhos: 3529

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pelo JÚLIO CÉSAR PRADO DOMINGOS, nomeado por meio do ATO Nº 517 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.206, de 24/04/2023, portador do RG Nº X.779.XXX SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. XXX.927.256-XX, e pela empresa JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, sediada na Quadra 512 Sul Alameda 04 Lote 04 Sala 01 em Palmas/TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por DANIEL CORRÊA VELOSO, portador do RG nº X.756.XXX SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.414.671-XX.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas;

CONSIDERANDO o Convênio Nº 9/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 26/2019 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal, para execução do Programa Pai Presente auxiliando junto a Escrivania de Procedimento Administrativos, conforme Portaria nº. 44/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora BRUNA LAÍS GUEDES ALVES, lotada na Procuradoria-Geral do Município, na forma da cláusula segunda, item 2.1, alínea "a" do Convênio Nº 9/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DC para atuar em auxílio à Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Palmas

Art. 2º A servidora exercerá suas atividades na forma do art. 1º enquanto vigente o Convênio Nº 9/2023, encerrando-se no caso de sua exoneração, solicitação de dispensa pela Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública ou interesse justificado pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 007/2024/SETCI/CGM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Determina a realização de Auditoria Operacional na execução do "Programa Restaurante Popular", instituído pelo Edital de Chamamento Público Nº 01/2022/SEDES, destinado ao fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Municipal n. 2.911/2023, que reestruturou no Município de Palmas o seu Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO que compete ao sistema de controle interno realizar, sempre que julgar necessário, auditorias e inspeções descentralizadas para verificar a regularidade das despesas, atuando nas áreas financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), estabelecidas no art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOMP nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas para o exercício de 2024 da Controladoria-Geral do Município de Palmas (PAI 2024), instituído pela PORTARIA Nº 004/2024/SETCI/CGM, de 18 de janeiro de 2024, publicada no DOMP nº 3.388, de 22 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Auditoria nº 001/2024/SETCI/CGM, para realizar auditoria operacional na execução do "Programa Restaurante Popular", instituído pelo Edital de Chamamento Público Nº 01/2022/SEDES, destinado ao fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPSIR).

Art. 2º Designar os servidores FLAVIA SATIE KOJO NONAKA, analista de controle interno, matrícula nº 310651; MARCOS RAMOS PESSOA, analista de controle interno, matrícula nº 413020590; e MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA, analista de controle interno, matrícula nº 413019616; para, sob a presidência da primeira, procederem a auditoria de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A presente designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores durante o período de auditoria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, informações e banco de dados, com fundamento no parágrafo único do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.911/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, em 15 de fevereiro de 2024.

Véra Lúcia Thomá Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

005	Balde plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 10/10/20 zincado, capacidade 30 (trinta) litros.	Argplast	50 UN	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
006	Balde plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, com tampa, paredes e fundos reforçados, capacidade 100 (cem) litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Merconplas	150 UN	R\$ 58,98	R\$ 8.847,00
TOTAL					R\$ 11.635,00
EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.638.290/0001-57					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025	Cadeado 50 mm, com corpo em latão com duas chaves.	Bravo	200 UN	R\$ 28,82	R\$ 5.764,00
039	Escova para limpeza de tecidos, com cerdas em nylon, etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Toq	100 UN	R\$ 2,95	R\$ 295,00
040	Escova para limpeza de unhas, base sintética, cerdas de nylon, suporte anatômico, dimensões mínimas 9,5 cm x 4,5 cm x 4 mm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Escobe	300 UN	R\$ 2,75	R\$ 825,00
050	Lâmina de aço inoxidável, duplo fio, descartável, caixa com três unidades.	Fiat Lux	50 CX	R\$ 2,57	R\$ 128,50
074	Suporte para copos em inox, com capacidade mínima para empilhamento de 100 copos descartáveis de 200ml.	Globo	100 UN	R\$ 55,08	R\$ 5.508,00
101	Desinfetante para roupas hospitalares à base de ácido peracético à 15%, indicado para desinfecção e alvejamento de roupas brancas e coloridas de hospitais. Possui excelente propriedade de alvejamento e remoção de manchas como pigmentos de sucos, chá, café, medicamentos e gotas de sangue. A ação de alvejamento do agente branqueador se dá através de uma reação de oxidação-redução entre o agente oxidante e a mancha colorida ou nódula a remover (agente redutor). Galão com 05 litros	Super Ox	1.000 GAL	R\$ 28,39	R\$ 28.390,00
104	Coleira de sopa inox e constituída por uma peça única de inox no formato ideal para sopa e mesa	Golden	500 UN	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
107	Prato fundo de vidro transparente, Dimensões: 22,2 cm x 22,2 cm x 3,1 cm (C - L - A) Peso: 360 g	Class	500 UN	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
TOTAL					R\$ 44.570,50
EMPRESA: PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.120.208/0001-17					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Bolna elástica acolchoada em vaqueta parana na cor preta, com solado imbisjetado em PU bi densidade, com palmilha e bico de plástico embudido, numeração a combinar.(Destinadas aos servidores do centro de logística da semus)	Cartom CA 29391	40 PAR	R\$ 48,86	R\$ 1.954,40
56	Luva de segurança, fabricadas em látex nitrílico, na cor verde, forradas internamente com flocos de algodão e palma antiderrapante. Classe C - Luvas impermeáveis e resistentes a solventes orgânicos. Com CA. Tamanho Grande	Veik CA 40570	600 PAR	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
TOTAL					R\$ 6.274,40
EMPRESA: VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 20.683.858/0001-05					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Lixeira Plástica 50 l - retangular uso profissional de pedal de 50 litros com haste de acionamento metálica. ATENDE AOS REQUISITOS DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA USO EM Unidades de Saúde: Super-resistente, - Formato Empilhável; Pedal Embudido; Dimensões Externas: 71 cm (altura) x 44,5 cm (largura) x 37 cm (comprimento); Peso do Produto: 4,066 kg; Capacidade Volumétrica: 50 litros; Polipropileno; Branco	Perfect	500 UN	R\$ 85,96	R\$ 42.980,00
75	LIXEIRA DE COPOS COM 5 TUBOS PARA COPOS DE ÁGUA E CAFÉ; Injetados em plástico polipropileno (PP), possui tubo interno extrudado em plástico poliestireno (PSA) para copos de água (180/200ml), 1 (um) para copos de café (50ml) e 1 (um) para descarte de palhetas usadas. Organizar e compactar os copos reduzindo o volume final do lixo. Capacidade: 22L - 375 copos de água (aproximadamente); 150 copos de café (aproximadamente); Medida: 520 mm (altura) x 240 mm (diâmetro).	JSN	200 UN	R\$ 159,04	R\$ 31.808,00
TOTAL					R\$ 74.788,00
EMPRESA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 42.188.247/0001-23					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Açúcar cristalizado, pacote com 2 (dois) quilos, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Itajá	6.000 PC	R\$ 8,53	R\$ 51.180,00
019	Conjunto capa de chuva, forrada para motoqueiro em PVC, com poliéster, calça com 02 bolsos traseiros, elástico na cintura, jaqueta com reguladores nas mangas longas, bolsos frontais, refletivos nas costas e fechamento com velcro, costura vulcanizada, tamanho a combinar.	Motoboy	100 UN	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
021	Caixa de isopor com capacidade para 21 Litros com Alça, sem saída de água.	Isoeste	30 UN	R\$ 23,90	R\$ 717,00
028	Copo para água descartável, capacidade 200ml, material plástico transparente, não atóxico, com frises e saliência na borda, peso por 100 do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	Happy	100.000 PC	R\$ 3,97	R\$ 397.000,00
029	Copo para café descartável, capacidade 50ml, material plástico transparente, não atóxico, com frises e saliência na borda, peso por 100 do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	Happy	20.000 PC	R\$ 1,97	R\$ 39.400,00
032	Desinfetante para uso hospitalar, galão com 5 (cinco) litros, A base de quaternário de amônio de 5ª geração com biguanida. Com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade bactericida em pisos, paredes e superfícies fixas em geral. Eficácia comprovada contra: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. O produto elimina micro-organismos, garantindo controle microbiológico, evitando assim odores desagradáveis, deixando no ambiente uma agradável fragância. Biodegradável. Odores agradáveis. Não contém corantes. Não contém álcool. Não resseca. Sem emagruir, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Galão com 5 (cinco) litros.	Uselimp	1.000 FR	R\$ 21,19	R\$ 21.190,00
033	Desodorizante, aromatizante, neutralizador de odores para ambiente em forma de aerossol, fragância lavanda, não contendo CFC (clorofluorcarbono), embalagem contendo nome do fabricante e prazo de validade, frasco com 400ml.	Puro-ar	500 FR	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
034	Detergente alcalino oxidante, com 4,0% a 6,0% de cloro ativo e alto poder desinfetante. Possui uma formulação balanceada, ideal para limpeza e desinfecção simultâneas. Desenvolvido especialmente para utensílios, equipamentos e superfícies fixas em geral. Produto especialmente desenvolvido e registrado para áreas da saúde como: hospitais, clínicas e laboratórios. Galão com 5 (cinco) litros.	Uselimp	500 GAL	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
042	Espuma de 14 de aço-carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante e prazo de validade.	Q-Lustro	2.000 PC	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
047	Fósforo, contendo 40 palitos. Embalagem pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO.	Fiat-Lux	500 PC	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
059	Manguera para jardim em borracha, alta pressão, 1/2 polegadas, com esgacho e adaptador para torneira de 1/2 polegada, 30 (trinta) metros.	Bom Jardim	100 UN	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
061	Pilha alcalina média C, embalagem com 02 unidades.	Rayovac	500 PC	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
071	Papel Higiénico Rollo, Tipo Folha: Duplo, Material: 100 % Fibras Naturais, Textura: Liso, Extra Macio, Primeira Qualidade, Acabamento: Com Picote, Cor: Branco, Largura: 10 cm, Comprimento: 30 m, Não Reciclado, Embalagem Pacote Com 4 (quatro) Rolos.	Tom	8.000 PC	R\$ 4,93	R\$ 39.840,00
078	Saco para lixo 100 litros, preto reforçado 0,50 micras.	Braslixo	30.000 UN	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
085	Sabão em pó, composição alcali benzeno de sódio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, preservante, pigmento, excínicos, essência e água. Sachê com 1000 g com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.	Espumil	20.000 PC	R\$ 3,39	R\$ 67.800,00
088	Tapete com superfície 100% polipropileno, base primária 100% polipropileno revestido com espuma látex sintético, antiderrapante, medindo 0,40 m x 0,60 m, contendo uma etiqueta com as especificações acima.	Damasco	300 UN	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
090	Vassoura de pelo pequeno, largura de 50 cm, cabo com encaixe ressequado.	Madri	200 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 676.632,00
EMPRESA: W S CARMINO LTDA CNPJ: 36.106.802/0001-28					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077	Saco para lixo 100 litros, na cor azul, 0,50 micras.	Rava	30.000 UN	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
079	Saco para lixo 40 litros na cor branca, 0,50 micras.	Rava	30.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
080	Saco para lixo 40 litros na cor azul, 0,50 micras.	Rava	30.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
083	Saco para lixo 60 litros brancos, 0,50 micras.	Rava	60.000 UN	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
TOTAL					R\$ 23.400,00

Palmas – TO, 14 de fevereiro de 2024.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
MARIZETE MARIA JOSÉ ROCHA	ISS-CO	2019064469	Julgar procedentes parcialmente os fatos alegados na Notificação de Lançamento. Determinar o cumprimento dessa decisão, retornando o presente processo aos setores competentes para a realização de novo cálculo do ISS-CONSTRUÇÃO e cálculo relativo aos valores pagos a maior em relação ao IPTU dos exercícios 2017 a 2019.

Palmas, 14 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 044/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. (*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) DANIELA SIQUEIRA VIANA LOPES, matrícula nº 413020938, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 18/02/2021 a 17/02/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 013042/2023.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 19 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, pág. 12, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 062/GAB/SEPLAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) GLEYSIE MARTINS BARBOSA, matrícula nº 311361, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 073/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) KLEYDIANNE DA SILVA FARIAS, matrícula nº 300211, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

Palmas, 06 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 075/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) LORRAYNE NOVAIS ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 413017714, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 04 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 008691/2023.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

(tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 06 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 076/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) DIEGO LORENZI AGNOLIN, matrícula nº 413020937, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 01/02/2021 a 31/01/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 012702/2023.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 06 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 077/GAB/SEPLAD,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) TEREZA BISPO DE

SOUZA, matrícula nº 413009357, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 18/01/2021 a 17/01/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 000223/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 07 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 079/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) ANDRESSA MURATA SANTOS, matrícula nº 413019787, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 04 de março de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 003715/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 08 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 083/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geowanna Brás dos Santos - Matrícula 413064029, Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413050533 e Ana Lúcia Sales Gomes – Matrícula 413019012, com os encargos de Gestoras de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO
2023049331	025/2023	TEC CENTER COMERCIAL LTDA 05.063.935/0001-30	Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de limpeza de bebedouros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores Wilman Paulino Bezerra – Matrícula 413048698, Kamargo Santos Silva – Matrícula 413054105, com os encargos de fiscal e suplente de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO
2023049331	025/2023	TEC CENTER COMERCIAL LTDA 05.063.935/0001-30	Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de limpeza de bebedouros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de assinatura do instrumento contratual.

Palmas -TO, aos 09 dias de fevereiro de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 DO PE Nº 050/2023 – DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SABARÁ - MG SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Município de Sabará - MG

Certame: Pregão Eletrônico nº 050/2023

Ata de Registro de Preços: 065/2023

Validade da Ata: até o dia 21/08/2024

Processo Administrativo: 5101/2023

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Processo de Adesão: 2023067180

EMPRESA: ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA				CNPJ: 22.777.689/0001-08	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
002	1	UND	SERVIDOR TIPO 2, conforme anexo I – especificações técnicas, deste Termo de Referência.	R\$ 107.000,00	R\$ 107.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 107.000,00	R\$ 107.000,00

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2024.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI – Associação Comunidade

Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024 a Comissão de Chamada Pública da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.210/2003 e Resolução FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marina Ribeiro Morais – Presidente
Wesley Lima de Sousa – Secretário
Jean Célia Ferreira da Silva Pitombeira – 1º Membro
Iraci Santiago Damasceno Silva – 2º Membro
Zildete Marinho De Lima Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Lúcia Maria Ferreira Saraiva- Suplente
Maria Lucia Ferreira Galvão Cavalcante - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO em 14 de fevereiro de 2024.

Cleide da Cruz Milhomem
Presidente da ACCEI

CMEI CONTOS DE FADA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal De Educação Infantil Contos de Fada, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa, OAS EMPREITADA EIRELI com o valor total de R\$ 41.816,62 (quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023065856, tendo como objeto a aquisição de CONTRATAÇÃO da EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DO SISTEMA E CONSTRUÇÃO DE INTERTRAVADOS.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2024.

Junia Maria de Carvalho Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI FONTES DO SABER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO: 2023070702
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 20.945,10 (vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte:15520000202360;15520000202361;15000000000365.15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000367;25520000202360;25520000202361;255200000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO: 2023070702
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO- APRAFEP-TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 52.907,60 (cinquenta e dois mil novecentos e sete reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte:15520000202360;15520000202361;15000000000365.15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;255200000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Elisangela Dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº. 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. Da ACE do Centro de Educação Infantil CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Mariene Pereira Fernandes Lima – Presidente
Sandra Conceição dos Reis Torres – Secretária
Irone Borges Ribeiro Messias - 1º Membro
Irecê Silva Santos de Freitas – 2º Membro
Noemi Ferreira da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cícera Batista Cavalcante – Suplente
Regiária Dias Fernandes - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Mariene Pereira Fernandes Lima mat. 413008978- Presidente

II – Sandra Conceição dos Reis Torres mat. 413022806- Secretária

III – Irone Borges Ribeiro Messias mat. 413019957- Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Noemi Silva Santos Freitas mat.413005342-Suplente

II - Irecê Silva Santos de Freitas mat. 381411-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de fevereiro de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023065191
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2023
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: OAS EMPREITEIRA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para instalação parcial do forro.
VALOR TOTAL: R\$ 62.367,64 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2023065191.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 e 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.3057
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39 e 44.50.51 e 33.50.39
FONTES:15.001.001; 15400000;15300000; e 1500000 e 0020,0030 e 0010
VIGÊNCIA: 06 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.4XX SSP/TO. Empresa: OAS EMPREITEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr.ª. OZIRON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.371.231-XX e portador do RG nº X58.01XX-SSP/GO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 012, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 955 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.044, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.402, de 08 de fevereiro de 2024, páginas 20 e 21, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº006/2024 Processo nº 2023004142, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 2023004142

Leia-se: Processo nº 2023060124

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2024.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACE

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº. 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil PROF.^a JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Centro Municipal de Educação Infantil PROF.^a JUSCÉIA GARBELINI, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACCEI - Centro Municipal de Educação Infantil PROF.^a JUSCÉIA GARBELINI, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

- I – Joelma Maria da Silva-mat-413014242-Presidente
- II – Adailton Carvalho da Silva- mat-413009635-Secretário
- III – Divino Candido Vieira-mat-413017149-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

- I- Agamenon Rodrigues Lima-mat-41301715-Suplente
- II -Vanusa de Sousa Rocha-mat.-413019823-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de fevereiro de 2024.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil PROF.^a JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Centro Municipal de Educação Infantil PROF.^a JUSCÉIA GARBELINI e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil PROF.^a JUSCÉIA GARBELINI, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

- Joelma Maria da Silva – Presidente
- Priscila da Silva Lopes – Secretária
- Milenna Cardoso Negry – 1º Membro
- Maria de Fátima Oliveira da Silva Torres – 2º Membro
- Silvandira Nunes da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Marineide Barbosa Maciel de Souza – Suplente
Agamenon Rodrigues Lima – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de fevereiro de 2024.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro de Educação Infantil PROF.^a JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROF.^a JUSCÉIA GARBELINI, na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade do Centro de Educação Infantil PROF.^a JUSCÉIA GARBELINI, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

- Joelma Maria da Silva – Presidente
- Priscila da Silva Lopes – Secretária
- Milenna Cardoso Negry – 1º Membro
- Maria de Fátima Oliveira da Silva Torres – 2º Membro
- Silvandira Nunes da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Marineide Barbosa Maciel de Souza – Suplente
Agamenon Rodrigues Lima – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de fevereiro de 2024.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023070695 firmado com a empresa M L COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.335.932/0001-28, cujo objeto é Aquisição De Parquinho Infantil De Eucalipto.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araujo	378301	31/01/2024
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2024.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023070695
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CONVITE

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA.

CONTRATADA: M L COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

OBJETO: Aquisição De Parquinho Infantil De Eucalipto

VALOR TOTAL: R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023070695.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; NATUREZA DA DESPESAS: 33.50.30 e 44.50.52; FONTES: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000. VIGÊNCIA: 31 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal a Srª Eugirlene Pinheiro Da Silva Carvalho, inscrito no CPF sob nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX -SSP/TO. Empresa M L COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.335.932/0001-28, por meio de seu representante legal o Srº Thiago Vecchione, inscrito no CPF nº XXX.351.898-XX e portador do RG nº XXX922XX SSP/SP.

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº 2023069974, firmado com a empresa TODO DIA MINE MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	08/02/2024
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2024.

Tahina Marla Alves da Silva Paz
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.987, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2024, Processo nº 2023069974, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	08/02/2024
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2024.

Tahina Marla Alves da Silva Paz
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SERGIO DE G. MONTEIRO, com o valor total de R\$ 239.652,10 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023065851, tendo como objeto a REFORMA DO AUDITÓRIO DA UNIDADE.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

Cintia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 077/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para compor a Comissão de Atualização para Prescrição de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Atualização para Prescrição de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - CAPENAPS, cujas atribuições correspondem à atualização da Portaria nº 063 de 10 de fevereiro de 2014 que normatiza a adesão do município de Palmas - TO a prescrição de medicamentos pelos enfermeiros integrantes dos serviços de saúde municipais de Atenção Primária, de acordo com o disposto na Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 e a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Atualização da Portaria nº 063 de 10 de fevereiro de 2014:

I - Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 413054898;

II - Ériko Marvão Monteiro Duarte, enfermeiro, Matrícula Funcional nº 15.763-1;

III - Felipe Lopes de Sousa Gama, farmacêutico, Matrícula Funcional nº 413050525;

IV - Flávio Cavalcante de Assis, Médico, matrícula funcional nº 413054604;

V - Líllya Luara Porto Feitoza Mota, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 413018449;

VI - Lorena Gonçalves Corrêa, Odontóloga, Matrícula Funcional nº 413048369;

VII - Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa, Enfermeira, matrícula funcional nº 413020954;

VIII - Pâmela Eva Teixeira de Aguiar, Enfermeira, matrícula funcional nº 413063499;

IX - Willame Oliveira Ribeiro Junior, Enfermeiro, matrícula funcional nº 413063913.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023

PROCESSO: 2022054976

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: LS Produtos e Serviços Ltda

OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023, referente a Prestação de Serviços com locação de 04 (quatro) veículos, tipo van, destinadas ao transporte de pacientes do SUS que realizam hemodiálise, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2022054976.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 07/02/2024 a 06/02/2025 e reajuste contratual no percentual de 4,6211%, pelo IPCA (IBGE), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

RECURSOS: Funcional Programática nº 86.3200.10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária), Elemento de Despesa nº 33.90.39, previsto nas Fontes 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2022054976, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, Matrícula Funcional nº 413063166. Empresa LS Produtos e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.532.353/0001-44, representada por Rodrigo de Freitas Sales. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil quinhentos e sessenta).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito, Secretária Municipal da Saúde doravante denominada Contratante, e de outro lado W. Araújo Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.844.754/0001-38, com sede na Rua Jesuino de Mello Pacheco, nº 66, Bairro Três Pinheiros, Marmeleiro, Paraná, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Waldemir De Araújo.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Ativa Comercial Hospitalar Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.460,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado Ativa Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ/MF sob o nº 04.274.988/0001-38, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Andre Luiz Habenschus .

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.360,00 (Nove mil e trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito, Secretária Municipal da Saúde doravante denominada Contratante, e de outro lado Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, Km 46,2, S/N, Itapira, São Paulo, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Adriano Gomes dos Santos.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Top Norte Comercio De Material Médico Hospitalar Ltda.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilicias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.060,00 (dezesseis mil reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito, Secretária Municipal da Saúde doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado Top Norte Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.862.531/0001-26, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Centro, Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Adriana Fatima Gurski.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR ESTIMADO: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá

vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde do Município de Palmas doravante denominado Contratante, e de outro lado M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, CNPJ/MF sob o nº 28.387.424/0001-70, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Rubens Batista Mendanha

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde do Município de Palmas doravante denominado Contratante, e de outro lado Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Adriano Gomes dos Santos .

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015,

Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1355, Bela Vista Erechim, Rio Grande do Sul, Cep nº 99.704-066, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Maria Ferrari Spazzini.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.22-0000371
CONSUMIDOR(A): RONALDO ALVES PINA
FORNECEDOR(A): ETERNIT S.A.
FORNECEDOR(A): SÓ FERRO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA.

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor dos fornecedores ETERNIT S.A. e SÓ FERRO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2024
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000591
CONSUMIDOR(A): CLEIVALDO DIOGO DE SOUSA
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL
FORNECEDOR(A): COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor dos fornecedores COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL e COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2024
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.21-0000722
CONSUMIDOR(A): SÔNIA REGINA SANTOS
FORNECEDOR(A): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do Fornecedor AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. Restou

comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), em face do Fornecedor AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A..

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2024.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000172
CONSUMIDOR(A): VIRNA MOREIRA DIAS MILHOMEM
FORNECEDOR(A): BANCO DO BRASIL S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do Fornecedor BANCO DO BRASIL S.A.. Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, III, VIII, 14, 42, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 2.127,99 (Dois mil cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), em face do Fornecedor BANCO DO BRASIL S.A.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2024.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000097
CONSUMIDOR(A): JOSEVAN DOS SANTOS FARIAS
FORNECEDOR(A): POLIMPORT COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor POLIMPORT COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. A decisão de primeiro grau foi reformando integralmente por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90.

Pelo exposto, constatou-se que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do CDC. Encaminhar os autos ao arquivo.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2024
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000369
CONSUMIDOR(A): ELIZABETE SAMPAIO DA SILVA
FORNECEDOR(A): OI S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do Fornecedor OI S.A. Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), em face do Fornecedor OI S.A.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2024.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000344
CONSUMIDOR(A): JOSÉ SÍLIO PEREIRA DE SOUSA
FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCO S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor BANCO BRADESCO S.A., por restar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 6, III, 39, III, 43, § 2º, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei nº 8.078/90 (CDC). A decisão de primeiro grau foi reformada e a multa atenuada em decorrência da adequação da agravante aplicada em primeira instância. Pelo exposto, constatou-se a prática infrativa com condenação do Fornecedor BANCO BRADESCO S.A., em multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2024.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PAD/PRES/ATCP/Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instaurar procedimento de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art. 8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor ELENILSON ALVES DE FREITAS, matrícula funcional nº 413053594, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DO TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 135,136 c/c artigos 156,VI e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023060525, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme art. 160, § 4º da Lei nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas-TO, 06 de novembro de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 032, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo abaixo identificado.

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Legislativo de Palmas, por haver o titular, LUIS ARTUR FREIRIA

DALLACQUA, matrícula funcional nº 2345610, ter sido convocado para assumir emprego em cargo público não acumulável a partir de 18/02/2024, com base no requerimento que consta no processo nº 2024015253/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

José do Lago Folha Filho
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo Contrato nº 02/2023. Processo Administrativo: 71/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a NP Tecnologia de Gestão de Dados – 07.797.967/0001-95. Objeto: Assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública. Valor Total: R\$ 49.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 23/02/2024. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Rudimar Barbosa dos Reis (Representante Legal da Empresa NP Tecnologia de Gestão de Dados).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços. Contrato Nº: 04/2024. Processo Administrativo: 2024000240, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas CNPJ Nº 26.753.509/0001-07 e a TCAR Locações de Veículos Ltda – CNPJ Nº 14.311.143/0001-29. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº: 031/2023 - SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SARP/MA, referente a locação veículos de pequeno porte, sem motorista e sem combustível. Valor Total: R\$ 2.101.920,00. Data do Contrato: 09/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Leonardo Costa Houat (Representante Legal da Empresa Tcar Locações de Veículos Ltda).

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO

Espécie: Termo de Filiação. Processo Administrativo: 21/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº 26.753.509/0001-07 e a União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET - CNPJ Nº 17.816.520/0001-70. Objeto: Filiação da Câmara Municipal de Palmas à União dos Vereadores do Estado do Tocantins – UVET. Valor Total: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 22/01/2024. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Enoque Neto Rocha de Souza (Presidente da União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Comercial e Distribuidora Tocantinense de Gases Industriais LTDA, CNPJ 04.416.340/0001-59, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de comércio atacadista de gases industriais, com endereço completo Quadra QE.01, Alameda Rio Grande do Norte, Lote 03, Setor Industrial de Taquaralto - CEP 77060-812 – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

